



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001012-13.2015.5.17.0006
RECLAMANTE: FRANCISCO SOLANO DA SILVA
RECLAMADO: CONSTRUTORA ZANETTI LTDA - ME E OUTROS (3)

MSPMC

EDITAL DE LEILÃO

Em face da pandemia do coronavírus COVID 19, que impõe maiores restrições à circulação e impede a realização de diversas atividades presenciais, especialmente às que impliquem aglomerações;

A Excelentíssima Juíza da 6ª Vara do Trabalho de VITÓRIA/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 06/02/2023 a partir das 15h e encerramento no dia 28/02/2023 a partir das 15h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como, o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento localizado na Rua Marataízes, nº 250, Ap. 701, Torre A, bloco II, com área privativa de 64,08 m² e vaga de

garagem numero 508, integrante do Villagio Laranjeiras Condomínio Clube, situados em Laranjeiras-Serra/ES, matrícula nº 69.152 , Livro 2 Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra ES.

Valor da avaliação: R\$238,615,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quinze reais) - avaliação realizada em 23.09.2019.

Localização do(s) bem(ns): Rua Marataízes, nº 250, Ap. 701, Torre A, bloco II, Bairro Valparaíso, Serra/ES.

Valor de Execução: R\$56.699,53 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

O imóvel possui registro de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA contrato 000793765-2 em que figura como credor BANCO BRADESCO SA CNPJ 60746948/0001-12.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão:

FRANCISCO SOLANO DA SILVA e seu cônjuge se casado for;

Os Advogados do AUTOR: DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA, RENATO JUNQUEIRA CARVALHO;

O Réu: CONSTRUTORA ZANETTI LTDA - ME, RODOLPHO ZANETTI DIAS, RODRIGO ZANETTI DIAS e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em);

O Réu: CONSTRUTORA ZANETTI LTDA - ME e seus advogados
ADVOGADO: CAMILA CARLETE GOMES, OAB: 23460 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUZA, OAB: 10107ADVOGADO: DAIL ALVES JUNIOR, OAB:
30642ADVOGADO: NATHALIA SAIB DE PAULA, OAB: 20844 ADVOGADO: RODRIGO
ZANETTI DIAS, OAB: 24324;

o RÉU: RODOLPHO ZANETTI DIAS

o RÉU: RODRIGO ZANETTI DIAS.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 18 de novembro de 2022.

ANDREA CARLA ZANI

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ANDREA CARLA ZANI - Juntado em: 18/11/2022 18:17:40 - 0b9adce
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22111816270417000000028454037?instancia=1>
Número do processo: 0001012-13.2015.5.17.0006
Número do documento: 22111816270417000000028454037